

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Lei 14.133/2021 – Art. 6º, XX c/c Art. 18, §§1º e 2º

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão Requisitante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiental – CIDEMA

Local de Entrega: Av. Nereu Ramos, 1750-E, Passo dos Fortes – Chapecó/SC

Responsável: Luiz Augusto Lise – Gerente de Programas

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O CIDEMA dispõe de uma impressora multifuncional essencial para as atividades administrativas e para atendimento de demandas da empresa de auditoria. Entretanto, o equipamento opera em **110V**, enquanto a rede elétrica local é **220V**, impedindo seu funcionamento.

A impressora é necessária para:

- impressão de documentos administrativos;
- digitalização de documentos solicitados pela empresa de auditoria;
- conferência e instrução de processos licitatórios;
- atendimento de prazos legais e administrativos.

Assim, a aquisição de um transformador é **urgente**, pois o não funcionamento da impressora compromete diretamente a continuidade dos trabalhos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa adquirir **01 (um) transformador 220V → 110V**, com especificações mínimas:

- Potência mínima de **1.500 VA (1,5 KVA)**
- Entrada: **220V**
- Saída: **110V**
- Frequência: 50/60Hz
- Produto novo, com garantia mínima de 03 meses
- **Entrega imediata**

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram coletadas cotações junto a fornecedores do ramo, conforme art. 23, §1º da Lei 14.133/21.

Empresa Valor Global (R\$)

Empresa 1 R\$ 185

Empresa 2 R\$ 219

Empresa 3 R\$ 289

O menor valor será utilizado como estimativa.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição imediata de um transformador compatível com a impressora 110V, garantindo seu funcionamento contínuo para impressão e digitalização de documentos.

A solução é:

- simples (baixa complexidade técnica),
- de pequeno valor,
- a mais adequada e vantajosa,
- indispensável para a continuidade das atividades administrativas.

6. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

O objeto é único e indivisível, não havendo benefícios no fracionamento.

7. BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Funcionamento imediato da impressora multifuncional;
- Atendimento às demandas urgentes da auditoria;
- Continuidade das atividades administrativas;
- Atendimento aos prazos de processos licitatórios;
- Efetividade e economicidade no uso dos recursos públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE PUBLICAÇÃO

A publicação do aviso de dispensa no prazo de 3 dias será **dispensada**, considerando:

- urgência comprovada para funcionamento da impressora;
- necessidade de digitalização imediata de documentos para auditoria;
- risco de atrasos em atividades essenciais;
- objeto de **baixa complexidade**;
- contratação de **baixo valor**.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se viável e necessária a contratação.

Chapecó/SC, 27 de novembro de 2025

Luiz Augusto Lise
Gerente de Programas